



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 127/2025 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de abril de 2025.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 142/2025

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 142/2025, de autoria do Nobre Vereador Carlos Fontes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 09ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, informamos:

1 a 3 - O Velório Municipal funciona 24h. Contudo, as salas do Velório comportam a realização de funerais com duração média de 03/04 horas, visando atender a todos os interessados nos horários de maior fluxo e procura dos serviços.

Há indicação que seja utilizado no período diurno por ser mais seguro para os funcionários e, principalmente para os usuários. No entanto, pode ser excedido este horário de atendimento quando solicitado pela família, conforme a necessidade de cada caso, mediante justificativa e a disponibilidade de uso do espaço.

Portanto, não procede a informação de que a família só tem a opção do velório particular.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
PROTOCOLO	DATA: 07/04/2025
02837/2025	HORA: 14:31
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 142/2025	
Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
Assunto: Requer informações acerca da	
reabertura do Velório Municipal Berto	
Lira durante as 24 horas para a	
Chave: E0910	

